ANNO DE 1841. QUINTA FEIRA 18 DE FEVEREIRO. NUM. 39.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 por quartel pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia, n. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios, insirindo-se estes gratis; sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

Cidade da Parahiba e Villas de sua pretenção	Seg. e Sextas feiras.
Dita do Rio Grande do Norte, e Villas Idem	Seg. e Sextas feiras.
Dita da Fortaleza e Villas Idem	Seg. e Sextas feiras.
Cidade de Goianna	Seg. e Sextas feiras.
Cidade de Olinda	Todos os dias.
Villa de S. Antão	Quintas feiras.
Dita de Garanhuns e Povoacão do Bonito	10, e 24 de cada mez
Ditas do Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo.	1, 11, e 21 dito dito
Cidade das Alagoas, e de Macaió	Idem Idem
Villa de Pajeú de Flores	Idem 13, dito dito

Todos os Correios partem ao meio dia.

PHASES DA LUA NO MEZ DE FEV.

Lua Cheia a 5 - as 11 h. e 41 m. da tard.
Quart. ming. a 13 - as 4 h. e 16 m. da man.
Lua Nova a 21 - as 8 h. e 58 m. da man.
Quart. cresc. a 28 - as 5 h. e 40 m. da man.

Mare cheia para o dia 18 de Fevereiro.

As 1 horas e 18 minutos da manhãa
As 1 horas e 42 minutos da tarde.

CAMBIOS. — FEVEREIRO 17.

Londres...... 31 d. por 1$000 ced.
Lisboa...... 80 por o/o premio por metal offerecido.
França...... 310 reis por franco.
Rio de Janeiro ao par.

		Comp.	Vendas
OURO -- Moeda de 6$400 reis,	velhas	14$500	14$700
» Ditas » »	novas	14$300	14$500
» Ditas de 4$000 reis,		8$200	8$400
PRATA -- Patacões Brasileiros		1$850	1$880
» Pezos Columnarios		1$660	1$680
» Ditos Mexicanos		1$560	1$580
» Miuda.		1$440	1$460

Desc. de bilh. da Alfandega 1 1/8 por 100 ao mes. 1 o/o
Idem de letras de boas firmas 1 1/2 a 1 1/4
Moeda de cobre 2 a 3 por 100 de disc. ao par

DIAS DA SEMANA.

15 Segunda S. Faustino e Jovita Mm. -- Audiencia de Juiz de D. da 2. vara.
16 Terça S. Profirio M. -- Relação e audiencia do Jus de Direito da 1. vara.
17 Quarta S. Silvino *B.* -- Audiencia do Juiz de Direito da 3 vara.
18 Quinta S. Theotonio Prior. -- Audiencia do Juis de Direito da 3. vara.
19 Sexta S. Conrado F. -- Audiencia do Juiz de Direito da 1. v.
20 Sabbado S. Euleutherio *B.* M. -- Rellação e audiencia do Juiz de D. da 3 vara.
21 Domingo S. Maximiano *B.*

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

OBRAS PUBLICAS.

Pela Administracão Fiscal das obras publicas se ha de comprar em hasta publica, a quem por menos vender, os generos abaixo declarados, para renovação do Caes, e a mais da entrada do Norte da ponte dos Carvalhos. A saber: -

Dusentas estacas de mangue, de trinta palmos de comprido e um de testa, mil duzentos e quarenta e cinco pès de taboado de pinho, dois paos de quarenta palmos e coito em quadro; dous ditos de trinta, e a mesma grossura, cem pregos de cinta, tres mil ditos de batel grande, cem carros de barro, noventa carros de pedra, quinze mil tijolos d'alvenaria, setecentos e seis palmos de pedra de cantaria lavrada com dous palmos de largura e um de grossura.

As pessoas que quizerem vender ditos generos, podem comparecer na salla da Administração, no dia 26 do corrente mez, pelas 11 horas do dia para darem seus lanços.

Administração Fiscal das obras publicas 9 de Fevereiro de 1841.

Moura,
Administrador Fiscal.

NOTICIAS PROVINCIAES

PARNAHIBA.

Quartel da Villa da Parnahiba 23 de Novembro de 1840.

Ordem do dia.

Faço publico para conhecimento das forças do meu Commando, que os facciosos Domingos Ferreira, e Cabral, que a dias reapparecerão neste Municipio com nova quadrilha, acabão de ser destroçados no lugar -- São Domingos -- por huma partida commandada pelo Snr. Alferes Manoel Nunes Biserra, pertencente a collumna restauradôra. Achavão-se os rebeldes acampados nesse lugar guarnecido de trincheiras de pedra mas apenas os nossos os acommeterão, logo nas primeiras descargas, elles abandonarão a posição que occupavão, e se poserão em fuga, e sendo perseguidos conseguio-se a captura de Jose do Carmo, que exercia entre elles o posto de Capitão, huma guarnadeira, huma arma fina, e algumas cousas insignificantes, e assim mais quatro mulheres, entre as quaes se nota a amasia do cafre Cabral, e duas escravas pertencendo huma dellas ao pertinaz Domingos Ferreira. A partida continuou a seguir os malvados, e já consta que novo fogo houvera para esse lado, mais ainda se ignora o resultado.

O Snr. Tenente Fortes tomará o comando da quarta Companhia de Policia Municipal. Assignado - Jose Francisco de Miranda Osorio, Prefeito do Municipio.

MARANHAO'.

Illm. e Exm. Senhor. -- Agora, oito horas do dia, recebi o officio de V. Ex. de 16 do corrente, e inteirado do seu conteudo fiz logo seguir para o acampamento dos rebeldes o officio de V. Ex. e mais um outro meu, que por copia remetto.

Logo que marchei da Limpesa dirigi aos rebeldes o edital incluso; e em resposta tive o que consta do officio tambem incluso por copia, e informando-me dos meos correios se elles tinhão recebido com satisfação o perdão discerão-me que sim, pois alem de darem muitos vivas derão salvas d'alegria, e disião que só esperavão resposta de Raimundo Gomes para todos juntos se apresentarem, e he só disto que receio alguma cousa, pois estou informado que este malvado tanto tem de covarde para o fogo, como de teimoso para não deixar o roubo e assassinio, mais eu tenho posto em pratica os meios que a prudencia aconcelha para que todos se apresentem, e supponho que colherei, se não completo triunfo, ao menos algum, ficando V. Ex. certo que farei todos os esforços para prehencher os dezejos de V. Ex.

O Chefe dos negros mandou-me o officio incluso, e eu nada lhe respondi, e fico fasendo diligencia para ir com os rebeldes batel-o, porque estou mui bem informado, que entre os negros, e os rebeldes existe muita desintelligencia, finalmente estou resolvido a ir pessoal fallar com o Pio, e Tempestade, com tanto que tude se faça conforme V. Ex. deseja.

V. Ex. dotado como he de reconhecida capacidade dar-me-ha a respeito as ordens que entender, as quaes serão fielmente cumpridas.

Rogo a V. Ex haja de remetter-me alguns impressos do Decreto d'amnistia.

Deos Guarde a V. Ex. Quartel do Commando da Expedicção do Norte de Caxias no Acampamento do Rodeio 18 de Novembro de 1840. -- Illm. e Exm. Snr. Luiz Alves de Lima, Presidente e Commandante das Armas. -- Ernesto Emelianno de Medeiros, Major Commandante.

Papel que remetteo ao Major Ernesto, o infame negro Cosme.

Illm. Snr. -- Faço saber a toudos os Abitantes que forem Snrs. de Fasenda que Ja chegou a Ley da Escravidão estarem foro pella Ley da Republica se quiser ficar com a escravaturas da fazenda ficará trabalhando com foro livre d surra e o seu Senhores que era ficara' como Pai de familia pagará por tudos os Annos sendo fasenda grandes pagará de finta Duzentos mil reis por annos sendo que queira a combinação me escreva para meu governo, a mesma Deixei quando asobi quando andei pelo Codó mandei esememo pelo o Correio, não me veio a resposta porisso mesmo fasso esse mesmo para alembrar, porisso é que eu não tenho marxado para esse lugar esperando a resposta, essa é a minha ComBinação espero a resposta ou de ou ficio, ou de Balla Exgnoro V. S. não me escreverem Deos Guarde mais annos Acampamento 16 de Novenbro de 1840 -- Illm. Srs. Com Sidadão e A authoridade D. Cosme Bento das Chagas Titor Emperador da Liberdade, Defensor dos B. -- Conforme a Ortografia do original -- Raimundo Joaquim de Mesquita, Alferes servindo de Secretario.

Illm. Snr. -- Recebemos os officios de V. S. em resposta de outros que nos dirigimos a V. S. e ficamos sientes de tudo quanto V. S. no dis sobre o noço Imperador o Sr. D Pedro 2.° Já esta entregue da sua Croua e está nos governando Como noço Imperador do toudo Brazileiro o que tivemos muita alegria por termos tão boas noticias e tivemos em vista huma proclamação do Noço Imperador na qual elle se dirigio por sua prudencia e como bom Pai amante a seos filhos perduar a toudos os Brazileiros em Jeral de toudos os crimes Cometidos e nos athe hoje temos estados com as nocas Armas nas mão he em defenco do noço Imperador o Snr. D Pedro 2.° e da Constituição e de santa religião e tinhamos V. S. com as suas Tropas por rebeldes ao noço I. P. e agora Vejo V. S. nos por de rebeldes o que V. S. esta emganado pois se V. S tivece se comonicado a mais tempo com nos e nos fizece ver que trabalhava em defença do noço Imperador o Snr. D. 2.° da Constituição e da Santa Religião em tão V. S. não tinha perdido os Soldados e oficiaes que tem perdido não tinha se derramado tanto sangue dos Brazileiros o que agora ficamos siente e não Comtemdemos contra as forças de V. S. só sim não pudemos Largar as nocas Armas sem que não Combatamos a otal D. Cosme que Ja gritou a Republica e se asinou por Imperador do Brazil e nos Ja não demos fim a elle e a toudos os pretos que o aCumpanha por Cauzo das Tropas de V. S. so estar anosatacar o que agora com a resposta de V. S. daremos anoça marxa e faremos ver ao Exm. Illm. Snr. Presidente do Maranhão Luis Alves de Lima por nos dar os sucourros que percizarmos e tambem o Snr. Commandante Francisco Ferreira Poderoza e o Sr. Commandante Raimundo Gomes pois assim elles nos detreminaõ e Ja nos não respondemos por termos oficiado a V. S. e ahinda não tivemos resposta do oficio Illm Snr. Como Vejo V. S dizer que defende ao noco Inperador o Snr D. Pedro 2.° e a santa Religião e a Constituição e defende a nação brasileira, Conte que metem a mim com touda minha Tropa para o ajudar defender ao noço Inperador e a Constituição e comoniquece commigo como Irmão Brazileiro amante aos seos Patricios e pace ordem as a suas tropas para não contender contra as minhas que Eu detrimo as minhas para que não Contemder contra as Tropas de V. S. pois Eu não sou rebelde como V. S. dis V. S he que esta emganado heces que dizem a V. S. que nos somos rebeldes he que são os rebeldes contra o noço Imperador o Snr. D. Pedro 2 pois Ja tenho esposto a V. S por quem nos trabalhamos e afirmo a V. S. em fe de Juramento em como nunca peguei em armas e nem Tropa minha Contra o noço Imperador o Snr. D. Pedro 2.° sim em sua defença, estes abesulutistas he que andaõ emganando a V. S. para nos ver estalar em huma continuada Guerra huns com os outros e tem sido Cauzo de ter se derramado tanto, sangue Brazileiro o que agora V. S. fique seente de tudo e nos mande dizer, se taobem V. S. manda nos ajudar a Combater o Infame negro Cosme, Viva o Noço Inperador o Snr. D. Pedro 2 ° Viva a Santa Religião Catolica Viva a Constituição Viva a Nação Brazileira Viva a paz e União dos Brazileiros,,, Deos Guarde a V. S. por mais annos Em marxa aos 2 de Novembro de 1840.,, Illm. Snr. Tenente Coronel José Thomaz Henrique D. Commandante da 2.ª Coluna no Brejo.,, João da Matta Coelho Castello Branco Coronel Commandante de huma Força Bentevi.,,

----

-- Illm. e Exm. Snr. -- Commonico a V. Exc. o triste acontecimento, que não pude prevenir. A cinco legoas de distancia d'esta Villa, no lugar denominado -- o Lago -- constando-me que havia algum gado para sustentação da tropa, fiz partir uma expedição no dia 19 de Novembro sob o commando do Capitão João Nogeira Barata, o qual tendo chegado ao mencionado destino, nomeou ao Alferes da Guarda Nacional Raimundo Joze da Fonceca, que fosse com uma partida occupar hum ponto que julgou conveniente: hum rebelde que achava-se embuscado naquella paragem montado a cavallo procurou fugir, o dito Alferes que estava tambem montado correo apoz d'elle precipitadamente, e em larga distancia, longe do alcance dos soltados apearão-se ambos, e depois de lutarem algum tempo, o dito Alferes tomou uma faca do rebelde, unica arma que tinha o mesmo. rendeu-se o facioso, e então o vencedor tencionou o cingir com uma corda, n'esta occazião cahe a faca no chão, que guardava o supradito Alferes servio-se della o inimigo, e o ferio gravemente sobre o ventre, o Official exforçando-se com a sua espada fez cahir o malvado sem vida. Todo o acontecido foi informado pelo mesmo Official que ainda póde montar a cavallo, e chegar a onde estava a força, e apezar de alguns soccorros, expirou proferindo, que morria satisfeito por ter tirado a existencia a um salteador; que asseverão muitas pessoas que se chamava João da Luz, e que era um dos maiores facinorosos. Foi conduzido o cadaver do Alferes a esta Villa, onde foi sepultado na tarde de 20 do preterito mez. Deos Guarde a V. Exc. por muitos annos. Acampamento na Villa da Tutoya 4 de Desembro de 1840.

-- Illm. e Exm. Snr. Coronel Luiz Alves de Lima. Presidente e Commandante das Armas da Provincia -- Firmino Jose da Silva Braga, Major e Commandante do Batalhão Provisorio n.° 14

-- Illm. e Exc. Snr. -- Tendo desembarcado a todo o risco, nas prayas da barra desta Villa, como já referi a V. Exc. em o officio de 16 de Novembro, rapidamente penetramos pelos Morros d'Areia e mattos em espaço de perto de tres legoas até esta Villa, encontramos o paiz inteiramente devastado; pois os salteadores consumirão, e retirarão, tudo quanto podia servir para provimento de boca as tropas, e de transporte para bagagem, e mais trem de tantas familias.

Os rebeldes bem informados de que o numero das forças legaes sob o meu commando, era sem comparação muito inferior ao seu conservavão-se ousados nos seus pontos; porem logo que nos aproximamos fugirão aterrados: postarão-se no lugar do Carrapato, e no de S. Bento, e outros differentes pontos. Espalhei as noticias da exaltação de sua Magestade o Imperador; assim como o Decreto da Amnistia, esforcei-me quanto me foi possivel para chamalos á ordem: elles responderão-me que acceitavão o perdão, mas que estavão aprompitando-se para vir reunir-se; e desta forma continuou pelo decurso de 16 dias, mandando os rebeldes Correios com muita frequencia, sempre com respostas e promessas paliativas; e por felicidade chegou ao meu conhecimento uma copia d'um officio do facinoroso Raimundo Gomes, (que junto offereço a V. Exc.) conheci então que o fim dos rebeldes, era ganhar tempo, e ver se lhe chegavão alguns recursos para se poderem por em estado de offenciva. Empreguei todos os meios de brandura, e pru-

dencia, para os persuadir, tratando os correios com benignidade: porem Exc. Snr. nada consegui dos rebeldes pela convicção, mas sabendo que o dito Raymundo Gomes vinha ajuntar-se aos grupos do intitulado Major Manoel Vidal de Souza para atacar-me, e sube mais, que o dito Vidal havia mandado uma força em soccorro do caudilho Arruda, o qual se acha em frente do Major Pedro Paulo. Sem dilação fiz avançar uma força de cem homens debaixo do Commando do Capitão João Nogeira Barata, para atacar o supradito Vidal em S. Bento. O referido Capitão Barata executou fielmente o que foi planiado, e cercando-os prendeu trinta rebeldes inclusive o chefe Manoel Vidal de Souza, o homem mais coberto de crimes, e que abertamente havia declarado, que se não rendia. Apresentarão-se quinze bandidos, e morrerão dois, que mais resistirão, sendo um destes o intitulado Alferes por nome João Pimadinho, grande criminozo e aprehendeo-se dous escravos. Tomou-se oito granadeiras, cinco bacamartes, quinze lazarinas, doze cavallos quatro cangaltas seis boys de carro, e o archivo do chefe. Os presioneiros forão remettidos para bordo da Escuna Neptuno, até que V. Ex. dê o destino conveniente. Deos Guarde a V. Ex. por muitos annos. Acampamento na Villa da Tutoia 5 de Dezembro de 1840. --Illm. e Exm. Sr. Coronel Luiz Alves de Lima, Presidente, e Commandante das Armas da Provincia. Firmino José da Silva Braga, Major e Commandante do Batalhão Provisorio N. 14.

-- ---

A REVISTA DE 18 DE JANEIRO.

As eleições (se é que tal nome se lhes póde dar) forão na cidade de S. Luiz uma serie não interrompida de excessos e violencias de todo o genero! calcarão-se aos pés os direitos do cidadão brazileiro, e violarão-se todas as leis garantidoras desses direitos, todas as formas protectoras da segurança individual!!! A opposição n'uma palavra, foi repellida das igrejas pelas de vias facto, e não votou!!!

Preparavão-se os partidos para o dia das eleições. Os amigos da ordem que confiavão na protecção da lei, recommendavão moderação e prudencia aos seus coreligionarios, os bemtevis que punhão as suas esperanças nos meios violentos e reprovados, só tractavão de irritar por todas as maneiras os animos dos seus! Na vespera do dia 9 á noute um numeroso grupo delles a cuja frente se achava o commandante superior da guarda nacional, divagou pelas ruas da cidade, dando vivas e morras até á meia noute. Concluido este innocente passeio, dirigio-se toda esta gente á Conceição, e, levando á escalla o alpendre contiguo á igreja, conservarão-se de posse delle em continuada orgia toda a noute. Ao amanhecer do dia nove achavão-se tomadas todas as portas da igreja por pequenos grupos dos conquistadores do alpendre: alguns desses homens estavão de cacetes, e muitos, segundo é fama, trazião punhaes. Quando pelas nove horas chegou o juiz de paz e uma pequena guarda de quatorze praças, de nenhuma sorte sufficiente para manter a ordem, foi tal o tumulto ao abrir-se a porta do templo, que, atropellando os soldados entrou logo de rondão para dentro um forte grupo destes, sem se embaraçar com as vozes do digno official que fazia esforços para evitar o barulho. Nesse mesmo acto os grupos que envolvião a tropa travavão pendencias com os amigos da ordem que se apresentavão á porta, só com o fim de prohibir-lhes a entrada. Forão então indignamente espancados alguns cidadãos que, confiados na protecção da lei, se offerecião inermes, para exercer um direito que a constituição lhes garante, qual o de tomar parte na organisação da meza da assemblea parochial de sua freguezia, e de emittir o seu voto na eleição de nossos representantes! Entre os espancados apenas faremos menção do Snr. José Candido Leão, e Manoel do Nascimento da Silva Pavão Mór que teve a cabeça quebrada mesmo dentro do templo do Deus vivo!...... Crescia no entento a confusão e o tumulto, sem que os esforços dos poucos soldados da guarda, no meio de tamanha multidão, fossem poderosos para obstal-o.

Observando os amigos da ordem, pela desastrosa scena que tinha lugar fora, que elles serião necessariamente sacrificados dentro do templo, segundo os boatos sinistros que corrião, pedirão a alguns cidadãos do seu credo, que persistião em tranpôr a vedada porta, que se não expozessem a ser barbaramente maltractados, arriscando inutilmente suas vidas, e abandonarão a igreja aos homens da conquista, áquelles que empregão todos os meios para vencer ainda os mais criminosos. Em tal caso valia mais certamente deixar de exercer nossos direitos, do que pertender fazel-o, a troco do sacrificio de algumas vidas, a troco sobre tudo do derramamento de sangue brazileiro.

Havendo-se retirado a opposição, o misero juiz de paz não contente com nomear a meza que lhe foi imposta pelos homens da conquista, consta-nos de mais a mais que lhes passara um attestado, asseverando - que as eleições forão feitas em boa ordem, sem disturbios, nem perturbações - Isto é que se chama juntar o escarneo ao insulto!

Ao passo que isso succedia na Conceição, uma insignificante menoria, oppunha-se, com vozerias e insultos, á organisação da meza na pacifica freguezia da Sé. Embalde havia o juiz de paz (o snr. Luiz Lopes) tido a prudencia de propor para mezarios a dous individuos, um de um partido, outro de outro, nada contentava os gritadores a cuja frente se achavão os Snrs. J. Passos e M. J. Pereira. Durava esta altercação, quando entrou uma phalange da Conceição, armada em grande parte de cacetes, e começárão a ter logar as vias de facto no meio da confusão que para logo se estabeleceu. Tentou o juiz de paz separar os parochianos da Sé dos da Conceição, mas recrescendo o tumulto com os novos auxiliares que chegavão a todos os momentos desta ultima freguezia onde havião dado o negocio por ultimado, requisitou elle força, e foi-lhe enviada uma guarda de quatorze homens, insufficiente para manter a ordem. Com este fraco apoio tentou segunda vez fazer aquella divisão, como cumpria, mas sem fructo, porque o tumulto ia sempre em augmento; e vendo que não tinha meios para fazer-se obedecer, suspendeu o acto, e retirou-se, dando parte de doente. Foi então substituido pelo snr. Paulo Cascaes que, contra o recommendado nas instrucções de vinte seis de Março, nomeou uma meza a contento da gente da freguezia extranha que pejava a Igreja, intervindo tumultuariamente em um acto em que só devião ter parte os parochianos da Sé!

Organisadas assim as mezas, é quase escusado dizer que a opposição em ambas as freguezias deixou de votar, sendo repellidos com insultos, pela gente que rodeava os mezarios, aquelles de seus membros que se propuserão a fazel-o. Na Conceição consta-nos que não foi recebida uma só lista da opposição. Na Sé persuadirão-se a principio os oppposicionistas que poderião votar, mas forão bem depressa desenganados. Tentou fazel-o o snr. doutor Viriato, filho do respeitavel presidente da relação, mas vio-se indignamente insultado, e pela meza lhe foi repudiada a lista! O snr. doutor Macedo, juiz municipal foi tãobem insultado, e quasi espancado, por haver apresentado á meza as listas de varios cidadãos, das quaes forão recebidas apenas duas! O proprio parocho quando observava que a meza devia receber essas listas, por serem de parochianos seus que estavão no caso de votar, era insultado! Com estes exemplos retirarão-se todos os cidadãos que não pertencião á facção que havia organisado a meza, isto é, todos os homens mais grados e abastados da freguezia, porque ninguem se queria expor a ser insultado ou mesmo espancado pelo triste gosto de entregar uma lista que seria, segundo todas as probabilidades, repudiada. Pode dizer-se que os parochianos da Sé não votarão, porque os bemtevis, unicos que o fizerão, não constituem nem o vigesimo da população dessa rica freguezia, e no entanto a urna ficou pejada de listas! Assim é que a illustração e a riqueza, em ambas as freguezias desta capital, foi no dia nove e seguintes excluida das Igrejas e arredada das urnas!....

Consignaremos aqui-ad perpetuam rei memoriam -- os nomes dos mezarios que sanccionárão ou consentirão em todas estas violencias. Compunhão a meza da Conceição -- os snrs., Isidoro Jansen Pereira, Joze Lopes de Matos, Egydio Launé, e Fernando Pereira de Castro --: compunhão a da Sé -- os snrs, Angelo Carlos Moniz, Joze Miguel Pereira Cardoso, Joze Passos, e Joaquim Raimundo Correia Machado. --

Nestes dias luctuosos não se renderão as guardas, grupos de homens armados de cacetes divagavão a cada passo pelas ruas em que se não via uma ronda, e chegou-se até a recear pelo socego de nossa capital. Para cumulo de irrisão, havião no meio de tudo isto uma cousa chamada o prefeito, ou encarregado da policia da cidade, do qual se não fazia caso!

Entre os desacatos commettidos no dia nove e seguintes, mencionaremos ainda dous que se tornão notaveis pela sua gravidade. Na Sé foi, no dia dez, barbaramente espancado dentro do templo um pobre adoptivo que ali appareceu, e lançado quasi a rastos para fora da casa de Deus! Na Conceição, outro adoptivo que nesse mesmo dia passava casualmente pelo largo da Igreja, foi tão maltractado de cacetadas, que esteve á morte das contusões e ferimentos que recebeu! Eis ahi qual era a segurança individual que havia na cidade de S. Luiz!.....

Taes forão nesta capital as eleições primarias, cuja triste narração aqui fazemos pelo alto, eleições que pertencerião infallivelmente ao partido da ordem, se as leis fossem entre nós observadas, se o cidadão podesse contar com a sua segurança individual, se não lhe fosse, n'uma palavra, tolhido pela violencia o direito de interferir na eleição de seus representantes, porque só listas reconhecidas de pessoas de ambas as freguezias contava esse partido mais de mil e quinhentas, afora o grande numero daquellas que devião ser apresentadas pessoalmente pelos votantes: as eleições, tornamos a repetil-o, pertencerião aos amigos da ordem, se ellas tivessem sido feitas, como o devião ser, sobre tudo na freguezia da Sé a que forão impostos dezecete eleitores pela gente mandada da Conceição. Crea-se, porem, que nós não tivemos aqui eleições

Extractamos abaixo algumas cartas que narrão os abusos e violencias praticadas em certos destrictos no acto das eleições. Por essas cartas colligirão nossos leitores que, nas parochias em que venceu o partido bemtevi, as eleições forão verdadeiras balaiadas.

Nas freguezias do interior da ilha, Cururupá Icatú, e Itapucurú Merim tem triumphado o partido da ordem.

....

Vianna 9 de Janeiro de 1841.

-- No dia de hontem das cinco para as seis horas da tarde entrarão nesta Villa debaixo de forma militar quatrocentos e cincoenta Indios, e de noite oitenta e tantos, toda esta gente capetaneada por Alexandre José Mendes, Antonio Fabricio Serejo, José Candido Martins, Marianno Avelino Nunes, Marcirio Joze Nunes, Antonio Augusto Martins, Antonio Joze de Freitas Francisco de Paula dos Reis, Marianno Antonio de Araujo Trindade, João Joze de Souza, Joaquim Sebastião da Costa, Antonio Jansen do Paço, Raimundo Joze dos Santos Almeida Lambão, Justino Innocencio Caldas, Ignacio Raimundo Castello, Raimundo Joze Picubi, Lucas Antonio de Arocha, João Gabriel de Arocha, Ismael Marcelino Nunes, João Hermenigildo Nunes, Joze Emigdio Padilha, Manoel da Conceição de Goveia, sob a direcção do capitão Balaio mór Manoel Antonio Souza, armados de armas de fogo, facas, cacetes, terçados &c. &c.

Ja antes corria que o Padre vigario seria assacinado, bem como o Juiz de Paz João Alves Pereira Martins, e na entrada dessa tropa forão os mesmos avisados, o primeiro pelo Sacristão, e o segundo por outros seus amigos, que não fosem ás eleições, que serião victimas, porque elles de publico dizião que o maior pedaço que havião deixar ao Padre, e ao Juiz de Paz, era as orelhas: isto foi averiguado ditos como consta, de Antonio Paço, Dr. Lambão, Souza, e outros chefes da gente que debaixo de forma entrarão na Villa. O Padre e o Juiz de Paz mudarão-se, temendo ambos serem victimas, ou serem causa de eluzão de sangue. No dia de hoje forão a casa que serve de Igreja, e lá fizerão suas eleições; e para presidir em lugar do Juiz de Paz tomou assento João Joze Seguim, Juiz de Paz do segundo Destricto; para o lugar do vigario nomearão e presidio Eduardo de Araujo Trindade, e para Escrutadores e Secretarios dizem forão eleitos Severino Joze Moniz, Joaquim Raimundo Anxieta, Marianno Avelino Nunes, e Egidio Joze Gonçalves e com a reunião criminosa estão procedendo as eleições, comparecendo na Assembléa só Bemteviz, gente delles. Supposto o Padre Vigario e Juiz de Paz commettessem crime em desamparar seus lugares, com tudo elles tem merecido a estima dos amigos da ordem, por terem evitado a eluzão de sangue, pois que erão ameaçados de morte.

O Dr. Lambão foi o generalissimo de toda esta gente: elle foi o assessor de toda a asneira praticada.

Adeos, meo amigo. Grandes Heroes são o Padre Lima, e o Juiz de Paz, que nesta epocha com as suas fugidas salvarão a Vianna da anarchia, e louvores lhes sejão dados, e Deos a ambos queira conservar-lhes a vida em remuneração do muito sangue que evitarão que se derramasse em Vianna. O Seu muito Obrigado e Creado.

....

Victoria 9 de Janeiro de 1841.

-- Amigos e Snrs. Chegou finalmente o dia nove de Janeiro, dia que sempre será recordado pelos amigos da ordem com dor e magoa, por nelle terem lugar as scenas mais escandalosas, como creio não se terão praticado em outro qualquer paiz; e que será vergonhoso para os perpetradores de taes attentados, se he que em assassinos da liberdade de sua patria, pode caber o pejo ou vergonha. Estão perdidos as eleiçoens se o Governo Provincial não tomar medidas energicas, a fim de evitar semelhante escandalo.

Em o dia sete ás oito horas da manhãa entrou nesta Villa o Major Sanches capitaneando hum Esquadrão de cento e tantas pessoas que pelas caras, e devizas parecião rebeldes, pois todas vinhão uniformemente de chapeos de palha pintados com laços de fita amarela, e vociferando que vinhão vencer as Eleiçoens, poserão em movimento todas as maquinas da intriga, insultos, e vilezas, querendo por força sustentar nove Eleitores, não obstante o Vigario haver afixado Editaes que a Parochia devia dar quatro Eleitores; e neste proposito permanecerão athe o dia oito ás sete horas da noite em que chegou o Dr. magriço João Caetano Lisboa, e desde logo rasgárão-se todas as listas que estavão com nove Eleitores, e outras se fabricarão com o numero de vinte o quatro!!!

Chega o dia luctuoso de hoje nove de Janeiro, e logo começou a Igreja a encher-se de Provisorios de Anajatuba, do Miarim, Povo athe de outro Municipio, crianças, e moleques, com esta enorme maioria começa o acto das Eleições, e começão os gritos, e insultos athe aos do mesmo partido: formada á Meza com quatro marrecos repilhas, o Juiz de Paz e Vigario do partido da ordem, apparece a grande questão do numero de Eleitores, sustentada, com numerosos apoiados, pelo tal Dr. que não se pejou de dizer em publico que -- o povo hoje he soberano, pode derrogar todas as Leis, e mudar até a Dinastia!!! A apezar da honrosa opposição do Vigario e Juiz de Paz a Meza deliberou que se votasse em vinte e quatro Eleitores, e que não fossem admittidas listas de menor numero. Nós que haviamos votado só em quatro, para evitar todos os barulhos, o derramamento de sangue, e o saque promettido, assentamos logo não votar; por isso receberão-se as listas das duas duzias, e ficarão os amigos da ordem, as pessoas mais gradas do Municipio sem o direito de votar nestas Eleições, e assim se tem praticado, ficando a esta ora pejada a urna com quinhentas e trinta e seis listas bemtevis, e nem huma cabana, para amanhãa dar-se principio a apuração.

O Vigario e Juiz de Paz mandarão fazer declaração do exposto. Vejão como nos temos hoje visto, com esta desenfreada gente capitaneada e influida pelo Major Sanches; Antonio Jorge Martins de Figueredo e outros do partido repilha, que só podem vencer com o espisinhamento de todas as Leis, e formalidades. ....

Em mil oitocentos e trinta e seis os votantes forão trezentos e nove, em mil oitocentos e quarenta, sobem a mais de oitocentos --!

Hoje, graças a huma alma bemfazeja, escapei de ser assassinado por dois malvados, que para isso forão alugados, e de certo conseguirião se não tenho aviso para evitar o golpe, que por esta vez foi malogrado......

Guimarães 10 de Janeiro de 1841.

-- Estou vivo, e o estão todos os nossos amigos; graças ao nosso bom Deos.

Desde o momento em que se soube, que o Presidente ordenara que o Ribeiro devia presidir ás Eleições, o partido Bemtevi, um tanto esmorecido com a chegada do Coutinho, tornou-se altivo, e desde o dia seis os seos influentes Ribeiros, e Antonio Felix, vinhão de noite a esta Villa, e metendo-se em caza de Monteiro, lá determinavão as violencias que devião praticar no dia nove, e de madruga se retiravão no dia oito logo pelas cinco horas da tarde, deu-se parte a Torquato que nas boccas dos caminhos, que vem para esta Villa, se estava reunindo muito povo, e elle ordenou ao Alferes Vivino, que com dois guardas fosse ao Caminho que vem do Pindoval; e ao Papa Laranjas com outros dois, ao que vem do Tororoma, para que os não deixasse entrar formados, nem com armas, e sim a dous, e tres o grupo do Tororoma composto de dusentos homens, a cuja frente vinha Antonio Praxedes, e Ignacio de

Laiolla, e cubrindo a retaguarda de Jose Lucas. João Frederico Velloso d'Amórim, Jose Daniel, Jose Miguel, João Eugenio, Mano Cardoso, filhos de Bento, e outros entregarão os cacetes, e espadas, e entrarão sem ser em forma, mas com os do Caminho do Pindoval outro tanto não aconteceu, que commandados pelo Joaquim Ribeiro, e pelo Manoel Lizo, se opposerão as ordens do Prefeito, intimadas pelo dito Vivino, dizendo que havião de entrar formados e não havião de largar as armas, mandando os dous ditos chefes avançar o seu Batalhão, que teria trezentos pessoas, e passar por cima dos Guardas, e de Vivino, o qual nesta occazião desenvolveu uma coragem e energia não communs, dizendo aos dous.... que em quanto a sua espada cortasse, e elle tivesse vida, não havião passar; e mandou logo hum Guarda dar parte a Torquato do que acontecia, o qual querendo evitar a derramamento de sangue, e ficando-se pouco em algumas praças do Destacamento, ordenou que os deixasse entrar, o que fizerão formados com os seus Commandantes á frente, e reunido o primeiro grupo com o outro, se formarão na praça á dous de fundo, e os seus chefes lhes destribuirão carne, farinha, e arroz, e depois debandarão em grupos de vinte, e trinta; e toda noite andarão dirigindo insultos.

As oito horas da manhã entrarão-se a reunir no adro da Igreja, indo para lá formados aos cincoenta, e sessenta, e á frente de cada Batalhão, hum dos influentes, v. g João Jose da Costa Gulart a frente d'um, o Irmão de outro etc. etc. etc.: ali estiverão té quase onze horas, e vendo que o Vigario não comparecia, forão chamar o Padre Francisco, que de dentro de casa lhes respondeu, que estava doente, finalmente vendo que não havia Padre, mandarão buscar a sua caza a Manoel Ignacio Vieira, e depois o Juiz de Paz aconselhado por Monteiro, disse que ia proceder á eleição e que respondia pela falta do Vigario, e por tudo o mais, se responsabilisava, o que foi approvado. O Juiz nomeou o Doutor, e Manoel Ignocia Vieira para Escrutadores, e para Secretarios Jose Lucas e João Frederico d'Amorim, receberão-se quinhentas e oitenta e cinco listas, sendo a maior parte de crianças de dezesseis a dezoito annos, e de quem nem hum par de çapatos tem.

Pelas cinco e meia horas da tarde sahirão da Igreja, e se repartirão em dous Batalhões um que levava á frente o Monteiro, e o Juiz de Paz &c. &c. &c. marchou pela rua da casa do Monteiro, e outro trazendo á sua frente Manoel Vieira, e João Joze da Costa Guarte, marcharão pela nossa rua, vindo entre elles um que trazia a urna com as listas, e a forão depositar em casa do dito Vieira, e depois debandaudo-se em magotes, andarão dirigindo por palavras alguns insultos aos Cabanos. Tenho a dizer-lhe que as quinhentas e oitenta e cinco listas forão todas Bemtevis, pois da nossa gente nem um só lá compareceu ora mandando as instrucções, que as Eleições devam ser principiadas por uma Missa do Espirito Santo, e discurso do Vigario, e que a Meza deva ser eleita d'accordo com o mesmo Vigario, e faltando-lhe todas estas solemnidades, que a lei tão positivamente ordena, ellas de facto estão nullas, e tambem de direito, e o Juiz que procedeu a tantas arbitrariedades criminoso. . . . .

CEARA'.

Illm Snr. Consul da Nação Portugueza. -- Os infra assignados, subditos de S. M. Fidelissima a Sra. D. Maria 2.ª, residentes nesta Capital, se considerão na dura precisão de reclamar de V. S., como agente consular e unico representante do governo portuguez nesta Provincia, a sua intervenção contra a violencia que se acha preparada contra os representantes pelo governo provincial; esperando que V. S. envidará todos os seus esforços para o fim de remover as clamorosas injustiças com que se pretende acabrunhar os subditos de uma nação amiga, e que por indisputaveis rasões deve gozar de preferencia na concorrencia das mais nações da protecção e sin pathia do governo brazileiro.

O Prezidente da Provincia acaba de sanccionar no dia 16 do corrente, o projecto de lei d'Assemblea provincial, pelo qual se estabellece que os subditos das nações com quem o Brazil não tiver tratados paguem os seguintes impostos dentro do corrente anno; 1.° 50U por cada caixeiro estrangeiro, ou socio servindo de caixeiro; 2.° 50U por cada taberna de ditos; 3.° 100U por cada loja de seccos ou molhados onde se venda a retalho pertencente a ditos; 4.° 200U por cada armazem ou fabrica dos mesmos e em que se venda por grosso; e que taes imposições serão cobradas, ainda mesmo quando taes propriedades sejaõ transferidas a subditos brazileiros. Estes enormissimos tributos entendem-se somente com os subditos portuguezes; porque são os unicos aqui estabellecidos, cujo governo não tem actualmente tractado de commercio com o Brazil. E nem se diga que não foraõ estas as intencões dos legisladores provinciaes, e do prezidente que sanccionou um semelhante acto: se pretenderem acobertar-se com a ignorancia, não é de presumir que a leviandade e a irreflexão dominasse nessa occasião o espirito illustrado e prescrutador dos escolhidos da provincia, mormente na tão melindrosa e importante tarefa de impôr tributos; tarefa sempre odiosa quando mesmo a necessidade reclama a creação de novas contribuicões. O Prezidente da Provincia como muito conhecedor das localidades, da que administra, e já como Senador do Imperio, estava no caso de poder bem avaliar ainda as mais insignificantes consequencias de uma lei tão injusta e absurda.

A nação portugueza, antiga metropole do Brazil, e com a qual se achaõ os brazileiros intimamente vinculados pelo sangue, pela uniformidade de costumes, o mesmo edioma, e religião não pode ser tratada como bastarda na destribuição dos favores e contribuições; e não só a rasão e justiça, mas tambem o direito reconhecido, e guardado por todos os governos regulares exigem que haja a tal respeito a mais reciproca igualdade. E quanto não ha de injusto e odioso n'essa lei, que isemptando os subditos inglezes, francezes, etc., apenas obriga os cidadãos portuguezes, aquelles mesmos que enlaçando-se com os brazileiros mais concorrem para o engrandecimento do paiz, no qual deixaõ todos os lucros do seu trabalho a uma familia a que elles dão todo o incremento! Mas, Sr. Consul, os abaixo assignados, fazendo total abstracção do que fica expendido, não pretendem aqui estimular o reconhecimento ou generosidade do governo do Brazil: elles querem somente que se lhes faça justiça, e aquella que se acha garantida pelos arts. 4. e 5. do tratado de estipulações de reciprocos direitos concluido em 29 de Agosto de 1825, pelo qual foi reconhecida pelo governo portuguez a independencia do imperio do Brazil: no citado art. 5. foi estabellecido que -- os subditos de ambas as nações serão considerados e tratados nos respectivos Estados como as da nação mais favorecida e amiga etc. -- Esta disposição pois deve permanecer em quanto existir qualquer das duas nações, e nada importa a falta de um tratado de commercio e navegação, que só pode dizer respeito aos precos das tarifas das alfandegas, ou outras occorrencias concernentes aos mesmos assumptos. Consequentemente não podem os representantes soffrer a especialidade dos citados tributos com a exclusão dos subditos das demais nações, aqui residentes, e nem parece concludente que materia de tamanha magnitude possa ser deliberada por uma fracção do imperio, sem a concorrencia do Governo central, donde somente devem partir quaesquer disposições acerca dos estrangeiros estabelecidos no Brazil.

Os representantes tem toda a convicção de que as suas justas reclamações serão attendidas pelo governo de S. M. o Senhor D Pedro 2., Augusto Irmão da Muito Sublime Rainha dos Portuguezes; e por isso rogaõ a V. S. de dirigir a presente ao Exm. Ministro Portuguez, Encarregado de negocios junto á Corte do Rio de Janeiro para este a levar aos pés do Throno Brazileiro: entretanto cumpre que V. S. proteste perante o governo provincial contra a cobrança das referidas imposições, fazendo que se sobr'esteja a semelhante respeito até que S. M Imperial se Sirva Resolver sobre a queixa dos abaixo assignados. -- Deos Guarde felizmente a pessoa de V. S. Cidade da Fortaleza do Ceará 25 de Janeiro de 1841. -- Illm. Sr. Manoel Caetano Gouvea, Consul da Nação Portugueza -- Seguem-se quarenta e duas assignaturas.

Illm. e Ex. Sr. -- Tendo os subdito de S. M. F., ora residente nesta Cidade, a quem me honro representar, dirigido-me uma representação, para se transmitir ao Ministro portuguez, encarregado de negocios junto á Corte de S. M. I. o Snr. D. Pedro 2., para que a vista das rasões que assistem aos representantes, obter do mesmo Augusto e Soberano Snr. a reparação dos damnos, que estão ameaçados sofrer com a apparição da Lei do orçamento desta Provincia para o corrente anno; e fundados no que estatuido tem os paragraphos 4. e 5 do tratado de estipulações de reciprocos direitos, concluido a 29 de Agosto de 1825, e os paragrafos 7 e 30 do tratado que o Governo de S. M. o Imperador do Brasil fez com o Rei d'Inglaterra concluido em 18 de Outubro de 1825, esperão que as suas justas reclamações sejão acceitas e attendidas, pelo Governo Imperial; e contando eu a decisão deste, não deixará de basear-se no direito; justitiça e equidade: apresso-me em dirigir-me a V. Ex para que se digne sob'estar na execução da referida Lei, até que o negocio tenha decisão definitiva do Governo Central, com o que V. Ex. não deixará de prestar um importante e valioso servico á Provincia, que lhe esta' confiada; pois a serem, Exm. Snr., arrecadados os impostos estabelecidos na Lei em questão, muito perderá o nosso diminuto commercio; porque consta-me que muitas lojas se vão fechar, e o mesmo talvez tenha infelismente de acontecer com algum armasem, e a unica fabrica de chapeos estabelecida na Capital. Não é certamente procedendo desta maneira, que ter-se-ha augmento de rendas para os empregados publicos, acabrunhando-se tão directamente a industria ainda nascente nesta Provincia. Eu conto, que V. Ex. prestará seria attenção a negocio de tamanha magnitude, e que consequentemente annunciara á medida, que ora reclamo do prudente Governo de V. Ex.

Deos Guarde a V Ex. Consulado de Portugal no Ceara' 28 de Janeiro de 1841. Illm. e Exm. Snr. Jose Martinianno de Alencar, Senador do Imperio, e Presidente desta Provincia. -- Manoel Caetano Govea, Consul de Portugal.

Não cabe nas attribuições da Presidencia suspender os effeitos da Lei, como Vm. exige de mim em seu officio de 28 do corrente, mas isso em nada prejudicará aos subditos de S. M. F. na representação que vão dirigir ao Governo de S. M. o Imperador; porque quando este os attenda, restituidos lhes serão todos os direitos, que tiverem pago. He quanto se me offerece dizer-lhe em resposta ao seo mencionado officio. Deos Guarde a Vm. Palacio do Governo do Ceará em 30 de Janeiro de 1841 -- José Martiniano d Alencar -- Sr. M. C. de Gouvêa, Consul Portuguez nesta Cidade.

Publicação á pedido.

Illm. e Exm. Snr. -- Tendo determinado o Exm Snr. Presidente desta Provincia, á requerimento de varios Negociantes consignatarios dos lavradores de assucar á cerca da apprehenção, a que se procedeo, de caixas do dito genero em virtude das disposições do Regulamento de 31 de Março do anno proximo passado para execussão do artigo 200 do de 30 de Maio de 1836, que se marcassem tres meses para se faserem publicas por toda a Provincia as mesmas disposições á fim de acautelar-se as differenças, que de ordinario soffrem as taras com a umidade do genero sendo permettido naquelle praso somente, q'os correspondentes, ou procuradores dos Srs. d'engenho, não estando estes presentes, possão emendar as taras das caixas antes de ser estas submettidas ao peso, e exame; em consequencia o Inspector da Thesouraria de Fasenda desta mesma Provincia me offereceu hoje os inclusos exemplares do edital, que vai ser publicado, para que eu os remetta para a minha Provincia.

Aggradeci ao mesmo inspector o offerecimento dos ditos exemplares, e tenho a honra de transmitti-los á V. Ex., rogando, que V. Ex. sirva-se mandar, que se dê publicidade ao referido Edital, maxime nos Municipios dessa Cidade, de Porto de Pedras, Porto Calvo, dos quaes se exporta, com mui pequena excepção, o assucar, que nesta praça faz a safra das Alagoas.

Si á V. Ex. aprouver prevenir por tal forma o prejuiso, que podem ter os agricultores de assucar dessa Provincia, lhes fara' o mesmo beneficio, que aos desta fizerão o Exm. Presidente d'ella, e o Inspector da Thesouraria de Fasenda, sobre cuja informação baixou a ordem respectiva. Por ultimo cumpre-me diser a V. Ex., que o praso dos tres meses decorre do dia 5 do corrente.

Deos Guarde a V. Ex. Pernambuco 16 de Fevereiro de 1841. Illm. e Exm. Snr. Manoel Filisardo de Souza e Mello, Presidente da Provincia das Alagoas. -- O Agente Francisco Bizerra de Vasconcellos.

Correspondencia.

Srs. Redactores.

Rogo-lhes á publicação da copia da parte por mim dada como commandante da guarda da Cadeia no dia 11 do corrente: igualmente peço ao Snr. Capitão Machado, da Guarda Nacional, haja de declarar qual a falta por que mereci a prisão que, soffrendo estou.

Sou de Vms.

Venerador e obrigado.
Gaspar Jose Vianna.

COPIA DA PARTE.

Estando eu de Guarda na Cadeia no dia 11 do corrente, vindo visitar á mesma o Snr. Capitão Machado pelas 10 horas e meia da noite, deu-se por camarada, e perguntando-me por novidades, vim a reconhecel-o como superior do dia, e tornando segunda vez, as 11 horas e 3 quartos deu-se por ronda, mandei chamar as armas, fis-lhe as continencias devidas, esperando que o dito Snr. Capitão se apeasse para tomar o Santo do dia como he de costume, assim o não fez, disse eu ao Cabo da Guarda q' o não deixasse passar por dentro das fileiras a cavallo, tanto por sua praça o não exigir, como por ser contra o direito do serviço rondar a cavallo por ser Capitão de Caçadores. Outrosim, não veio mandar a parada para que eu o reconhecesse como superior do dia (como he de costume) nem mandou diser que o conhecesse como tal, nem as seis horas da tarde vizitou a mesma Guarda, e como o Regulamento marca, que só he concedido tomar Santo do dia a Cavallo, S. Ex. o Sr. Commandante das Armas, os Srs. Officiaes Ajudantes de ordens do Quartel General, Major de Caçadores por sua praça ser montada, Major, e Capitão de Cavallaria, e quando não mandarem a parada a Cavallo, porque a sua praça assim exige, usarão traserem esporas para assim serem conhecidos que são montados. E como m'acho preso (a 6 dias) por cumprir com minha obrigação sobre o direito do serviço, desde ja então deixarei de o faser, porque supponho aver algũ outro regulamento novo, a respeito do serviço militar, qualquer que seja ignoro.

Gaspar Jose Vianna.
2.° Sargento da quarta Companhia.

SOCIEDADE PASTORIL.

A Commissão Administrativa da Sociedade -- Pastoril --, avisa aos Socios da mesma, que hoje (18) ás 6 e meia horas da tarde á sessão.

LOTERIA DO SEMINARIO.

Achão-se á venda os Bilhetes da 2.ª parte da 17.ª Loteria no; Recife rua da Cadea loja do Snr. Vieira cambista, em S. Antonio na rua do Cabugá loja do Snr. Bandeira, e na Boa-vista botica do Snr. moreira, defronte da matriz; e breve se annunciará o dia do andamento das rodas.

Avisos Diversos.

☞ Roga-se encarecidamente ao Sr. Fiscal da Freguezia da Sé da Cidade d'Olinda, lance os seus benignos olhos para os sitios da estrada do Fragozo, nos quaes, a despeito do Art. 36 das Posturas Municipaes da mesma Cidade, entrão gados soltos sem pastores, que destroem as plantações.

Si ao Snr. Fiscal incumbe executar as referidas Posturas Municipaes, esperamos que nos fará o favor que lhe rogamos: e assim deixará de soffrer maiores damnos em suas plantações.

Hum que tem sitios na estrada de Fragozo.

☞ Pergunta-se á quem quiser, e souber responder: 1.° si, ordenando as Posturas Municipaes da Cidade de Olinda, no Art. 36, que -- nenhuma pessoa traga gado vacum e cavallar soltos no termo desta Cidade (de Olinda), sem pastores em lugares que possão causar damno aos lavradores etc. -- poderá o respectivo Fiscal deixar de fazer executar o mesmo Art., consentindo que o gado entre pelos sitios da estrada de Fragoso, sem pastores, destruindo as plantações: 2.° si, pela negativa, em que pena incorrerá o Fiscal: 3.° finalmente: si devem os donos dos sitios soffrer pela negligencia do mesmo Sr. Fiscal. Quer saber, (e tornará logo ao prelo)

Quem por vezes tem presenciado destruições nas lavouras, e plantações dos sitios da estrada de Fragoso.

☞ Precisa-se de uma ama de leite; quem se achar nas circunstancias, dirija-se a rua de Manoel Côco, casa D. 3, que achará com quem tratar.

☞ Na rua da Penha, D. 10, lava-se, engoma-se e annilla-se roupa por preço commodo.

☞ O Sr. que por engano tirou uma carta vinda do Maranhão pelo Vapor chegado no dia 16 do corrente, para João Barbosa dos Santos, queira ter a bondade de entregar no Recife na rua da cadeia loja de ferragens defronte do beco da cacimqa.

☞ Precisa-se alugar 3 ou 4 pretas ou moleques para venderem limas de cheiro, ficando seus Srs. obrigados pelo importe das mesmas, dando-se de vendagem 80 rs de cada pataca; na rua da penha no fundo do Livramento no terceiro andar do terceiro sobrado.

☞ Como o annunciante tenha observado a defeituosa montaria, em pratica da epoca presente, e talvez presumida, resolve-se a fim de senão perder no todo essa arte tão preciosa, e estimavel, a convidar aos Srs. moços da praça, e seus arrebaldes, que estiverem no caso de quererem montar, e andarem a cavallo primorosos; assim entrarem no conhecimento dos premios das lanças, correrem parelhas, e escramuçando-se, jugando laranjas, canas, pistoladas, e outros muitos divertimentos, tudo com perfeição na forma do autor. Ensina-se grates no sitio da capelinha do Mondego aonde acharão com quem tratar sobre todo esclarecimento a respeito; alem do divertimento quando em pratica se pozer, o esposto a cime para os dias que marcarem — * * *

☞ O Sr. que annunciou querer um sitio perto da praça, dirija-se a rua da roda D. 23.

☞ Quem tiver uma casa terrea na rua de Hortas e a queira alugar dando-se um anno adiantado, annuncie.

☞ Quem precisar de um feitor para um sitio, ou para cozinheiro, dirija-se a bordo da Escuna Delmira.

☞ Quem precisar de uma ama de leite, dirija-se a bordo da Escuna Delmira.

☞ João da Cunha Magalhães comprou por ordem dos Srs. Francisco de Paula Baptista Carneiro & Companhia, da Villa do Icó dous meios bilhetes da primeira parte da sesta Loteria do theatro, de ns. 652, e 654.

☞ A pessoa que quer comprar uma venda com poucos fundos, e commodos para familia dirija-se a rua de Horta D. 32.

☞ O Secretario da Sociedade Lubentina de Bebiribe avisa aos Srs. socios que no dia 20 do corrente, a mesma dá partida, e roga aos Srs. socios queirão apresentar-se a fim de tornar-se mais brilhante a dita partida

☞ Aluga-se uma canoa que pega em 700 tijolos de alvenaria, ou mesmo se vende, o aluguel ou o importe da venda recebe-se em tijolos; quem pretender annuncie.

☞ Precisa-se de uma senhora para ensinar primeiras letras a algumas meninas; nesta Typografia se dirá.

☞ Quem annunciou querer comprar um par de canteiros que a commode 4 pipas, e um funil de pão, dirija-se as 5 pontas venda D. 23 onde tem o lampião.

☞ Aluga-se o primeiro andar do sobrado da rua direita D. 11, com commodos para grande familia; a tratar no terceiro andar do mesmo.

☞ O Sr. José de Medeiros natural da Ilha de S. Jorge, dirija-se a rua da cadeia do Recife D. 57 ao escriptorio de João José Ribeiro dos Santos para se lhe entregar uma carta vinda do Rio de Janeiro.

☞ Alugão-se escravos para o serviço de rua; quem os tiver dirija-se ao armazem de Jezuino Tavares de Souza na rua da Lapa.

☞ Um rapaz brasileiro, casado, de boa conducta se offerece para caixeiro de rua de qualquer casa de negocio, ou mesmo para o matto, e dá pessoa capaz que pode informar da sua conducta; quem precisar annuncie.

Avisos Maritimos.

PARA LISBOA o Brigue Conceição Flor de Lisboa, pretende sahir até 20 do corrente, ainda recebe alguma pequena porção de carga, para o que se poderá tratar com o Capitão Vicente Anastacio Rodrigues, ou com os consignatarios Mendes & Oliveira; roga-se aos Srs. que tem carga no dito navio, enviarem quanto antes os conhecimentos, a fim de adiantar os manifestos para não demorar a sahida.

PARA O PORTO, o Brigue Primavera, ha de sahir até o dia 22 do corrente, ainda recebe alguma pequena porção de carga; quem quiser carregar pode dirigir-se ao Capitão José Carlos Ferreira Soares, ou aos consignatarios Mendes & Oliveira, os mesmos rogão aos Srs. que tem carregado no dito Brigue de enviarem quanto antes os conhecimentos.

PARA ILHA DE S. MIGUEL segue viagem o Brigue Triunfo Americano Capitão Alexandre José Alves; quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem para o que tem excellentes commodos; falle com José Antonio Gomes Junior, ou com o mesmo Capitão; no Recife rua da Cruz n. 12.

Leilão

☞ Lehmann & Companhia, Adour, e Lenoir Puget & Companhia, na qualidade de credores, e liquidatarios das fazendas da loja que foi de José Tavares da Gama, na rua nova defronte da Igreja da Conceicão, ali farão a venda publica das mesma fazendas por intervencão do Corretor Oliveira, sexta feira 19 do corrente as 10 horas da manhã em ponto.

Compras

☞ Duas ou 3 cabras bicho, que estejão paridas de pouco tempo, e dêem mais de meia garrafa de leite cada uma; quem tiver annuncie.

Vendas

☞ CAUTELLAS da Sociedade Fortuna Typografica, da Loteria da BOAVISTA ganhando a vigesima parte dos premios, cabendo na sorte de 4 000,000 reis dusentos mil réis, a preço de 360; nesta Typografia, na praça da Independencia n. 20, na rua larga do Rozario loja de miudezas D. 7, na rua do Collegio loja de fazendas D. 2 do Snr. Menezes, e na de relojoeiro, e no largo do Livramento loja do Snr. Gabriel que fica no principio do beco do Padré.

☞ Uma porção de vaccas umas paridas, e outras prenhas; em S. Amaro a fallar com Raimundo José Pereira Bello, o mesmo precisa de um conto de reis a premio dando para segurança um predio livre.

☞ O sobrado e a olaria no monteiro a beira do Rio, que foi da Rifa do Sr. Siqueira, por preço muito em conta; na rua de agoas verdes casa terrea D. 37.

☞ Uma escrava de idade de 18 annos, recolhida, bonita figura, perfeita engommadeira e costureira, duas molecas, 3 escravas mocas com habelidades, 8 moleques de idade de 13 annos, um molatinho de bonita figura, e oito escravos de lindas figuras, de idade de 15 a 25 annos: na rua de agoas verdes D 38.

☞ Um moleque de idade de 14 annos, a rectro aberto por menos de seu valor, por tempo de 6 mezes a um anno, ou rectro feixado como melhor convier, e tambem se empenha pelo mesmo tempo, por 300,000 ficando os serviços pelos juros; na rua da roda D. 20.

☞ A loja de ferragens da pracinha do Livramento D. 32; a tratar na mesma.

☞ 41 livros interessantes por 30,000, na rua Augusta casa terrea defronte do sobrado de um andar.

☞ Uma maquina de fazer tijolos com o competente vapor de força de 6 cavallos, a razão de 15 milheiros por dia, presentemente armada no sitio do Sr. Manoel Antonio de Jesus, nos remedios, os pretendentes e pessoas que quiserem presenciar o trabalho da mesma, dirijão-se aquelle lugar no sabbado 20 do corrente das 9 horas ao meio dia, e para o ajuste na fundição de ferro na rua da Aurora.

☞ Um relogio de parede, de repitição, por preço commodo; na rua do Cabugá loja do Sr. Claudio

☞ 50 a 60 toneladas de carvão de pedra, posto no porto mais commodo ao comprador, um cavallo de estribaria, bom passeiro, tendo o unico deffeito de estar magro, e por isso se dá por preço commodo, e excellente tijolos de alvenaria grossa posto no porto que convier ao comprador, e pelo preço regular e sem veixame do comprador pagar a vista; na rua dos Quarteis D 5.

☞ Uma escrava de angola, de idade de 18 annos, bonita figura, tem sido até o presente recolhida, faz e corta camisa e vestidos e veste uma senhora, duas ditas com boas habelidades, uma molata de 20 anno, com as habelidades da cima dita, dous pretos para todo o serviço um delles he bom canoeiro, dous moleques de idade de 12 a 14 annos, uma negrinha de idade de 10 annos; na rua de agoas verdes casa terrea D. 37.

☞ Uma preta moça de bonita figura, engomma perfeitamente, cozinha o diario de uma casa, cose chã, faz bolos e pão de ló, e boa doceira, o motivo da venda se dirá ao comprador, na rua direita beco que volta para penha no primeiro andar por cima da venda de garapa.

☞ A bordo da Polaca Sarda Summariva chegada de Montevideo e fundiada defronte da escadinha do caes da alfandega, carne secca de superior qualidade; a tratar na rua do Vigario com Mendes & Oliveira.

☞ Veludo preto espanhol superior, cortes de coletes de canutão de seda muito lindos padrões, pannos finos pretos e de cores, sarjas de seda pretas largas e estreitas, setim preto de macáu, malapoloens finos os melhores que tem aparecido, bretanhas de linho finas, lenços pretos de gorgurão e nobresa, chales de setim adamascados, e um grande sortimento de fazendas finas e ordinarias por preco commodo; no atterro da Boa vista loja de fazendas do Silva D. 5.

☞ O Compendio de theologia moral para uzo do Seminario de Olinda em Pernambuco pelo que he hoje Bispo do Rio de Janeiro D. Manoel do Monte Rodrigues de Araujo. Esta obra acha-se adoptada para o ensino da materia de que se ella occupa em quasi todos os Seminarios do Imperio, he muito bem impressa, e encadernada. Recife loja de livros do arco da Conceição na praça da Indepencia n. 37 e 38, e defronte do collegio loja do Sr. Pinto; em Olinda em mão do Sr. Padre Joaquim da Assumpção, escrivaõ da Camara Episcopal, preço 8000

☞ Uma venda com poucos fundos sita na rua da Guia, umas poucas de pipas vazias, uma porção de pedra pome, e peras seccas a 300 rs. a libra; na rua nova D. 25.

☞ Cera para limas de cheiro a 800 rs. a libra, e sapatos de burracha optimos para calos, e velas de carnauba a 400 rs. a libra; na rua do Rangel sobrado que tem um retabolo de velas pintadas na varanda.

☞ Superior farinha do Rio de Janeiro, em sacas e aos alqueires; a bordo da Barca Firmesa ancorada na praia do collegio, e em porção trata-se com Antonio Francisco dos Santos Braga, na rua da moeda n. 141.

☞ Uma escrava creoula sem vicio algum, vende-se por não querer servir na Cidade de Goianna; na rua do Collegio loja de alfaiate junto a botica do Sr. Cypriano.

☞ Uma preta do gentio de angola, de idade de 22 annos, de bonita figura e por preco commodo; no largo do Terço loja de fazendas D. 11.

☞ Farinha de mandioca a melhor que ha no porto, pela sua qualidade, e chegada ultimamente de S. Catharina; a Bordo do Brigue Minerva ancorado na praia do Colegio, e em porção trata-se com A. F. dos Santos Braga rua da Moeda, n. 141.

☞ Uma escrava de idade de 18 annos, de bonita figura, ao comprador se dirá as habelidades; na rua do cebo casa em que mora D. Anna Joaquina de S. Anna.

☞ Um preto de idade de 20 annos, um moleque, e uma preta, todos de bonitas figuras e optimos para todo o serviço; na rua do Collegio D. 4.

☞ 2 bois manços; na rua do Livramento botica D. 11.

☞ Uma preto moça de bonita figura, de nação, para o matto ou fora da provincia; na rua das Trincheiras n. 21.

☞ Duas espingardas de espoleta, muito boa, e com todos os pertences para caça; no pateo do Carmo na venda por baixo do Dr. José Narciso

☞ Uma escrava moça de bonita figura, boa cozinheira, engommadeira, e lavadeira, da-se a contento; rua direita D. 20 lado do Livramento.

☞ Uma escrava de boa figura, he lavadeira e propria para todo o serviço, com idade de 20 annos; na rua da cadeia n. 5.

☞ Um molatinho de idade de 10 annos, de bonita figura; na rua estreita do Rozario armazem de trastes D. 31.

☞ Uma morada de sobrado sita na rua do fogo D. 13; a tratar na mesma.

☞ Um cavallo alazão com todos os andares, ou troca-se por tijolos de alvenaria; na rua direita padaria do Machado.

☞ Um excellente methodo de flauta; na rua do collegio no primeiro andar do sobrado por cima da loja de trastes.

☞ Uma venda com poucos fundos, sita na rua da roda D. 8 com excellentes commodos para familia, e quintal com cacimba: a tratar no caes da alfandega armazem de Lima Junior.

☞ Moendas de ferro para engenho d'agoa e animaes, de varios tamanhos, tambores para armar-se a moderna, maquinas de vapor de força de 3, 4, e 6 cavallos, por preço commodo, taxas de ferro batido, e cuado de todos os tamanhos uma prensa hydraulica para emprensar algodão, e bombas e serras compridas para engenho: em casa de Fox & Stodart na rua da senzala nova D. 1.

☞ Borzeguins para senhora a 2000, sapatos de marroquim francezes e de Lisboa, ditos de duraque, botins para homem, sapatos a botinados, pentes de marfim para tirar piolhos, feitos em Lisboa, ditos de alisar, escovas para dentes, ricos bicos da largura de dous a tres dedos, ricos botões de marfim para abertura, as verdadeiras pilulas da familia em frascos de 50 com o competente folheto, e superiores bichas grandes chegadas ultimamente tudo a preço commodo; na praça da Independencia n. 20.

☞ Piannos bons, e charutos de superior qualidade; na rua do Vigario D 35.

☞ Genebra verdadeira da Hollanda, em frasqueiras; na rua da Cruz D. 4 no segundo andar.

☞ 56 oitavas de ouro em obras; na rua nova venda D. 33.

☞ Um selim inglez ja uzado; na rua da cadeia velha D. 59.

☞ Dous piannos inglezes chegados ultimamente; na rua da Cruz D. 4 no segundo andar.

☞ As mais superiores sarjas largas e estreitas, hespanholas, e francezas, o mais fino lapim, e o melhor setim de macáo tudo por preço rasoavel; na rua do Cabugá Decima 7.

☞ Hum relogio sabonete orizontal com corrente e chave de prata, uma marqueza e 2 mezas pequenas, na rua do Fagundes N. 22 do lado direito hindo da ribeira.

Escravos Fugidos

☞ Fugio no dia 16 do corrente uma escrava de nome Domingas, de nação rebolo, ja idosa, representa ter de idade 50 annos; quem a pegar leve a rua direita D 21 junto ao Terço, que será recompensado.

☞ Auzentou-se da casa do abaixo assignado no dia 16 de Dezembro passado um escravo creoulo de nome Themoteo, cor bem preta, estura baixa, cheio do corpo, cara larga, queixo fino, olhos regulares, bons dentes, maçãs do rosto altas, de idade de 20 annos, com principio de barba, pernas curtas, pés chatos, com algumas marcas de chicote nas costas, levou vestido calças e camisa de algodão, e tambem de chilla azul de quadrinhos, chapeo de palha ordinaria, e costuma andar com as calças amarradas na sintura, foi comprado a Manoel de Jesus e Brito, do Penedo do Rio de S. Francisco, Provincia das Alagoas, quem o pegar leve a ponte velha casa de Manoel Felis Nunes de Castro, que será pago com generosidade.

Thomaz de Aquino Carvalho.

☞ Na noute de 10 para 11 do corrente fugio um escravo que andava vendendo pão pela Varzea, de nome Joaquim de nação angola, de idade de 30 annos, alto, reforçado do corpo, tem uma fistola atraz de uma das orelhas, e marcas de arestins nos pés; quem o pegar leve ao principio da estrada nova da Varzea, ou na rua das larangeiras padaria de José Gomes da Silva

☞ Fugio na noute do dia 13 para 14 do corrente mez de Fevereiro da refinação de assucar de Bernardo José da Costa & Companhia, na rua direita D. 3, um negro de nome Pedro, de nação benguella, com os signaes seguintes; estatura alta, grosso, pernas e braços grossos, nariz grande, e um tanto afilado, dentes e olhos grandes, tem uma pequena ferida no peito de um dos pés, levou uma trouxa com roupa de seu uzo, contendo algumas camisas de riscado ja uzadas, duas ditas de algodão da terra ainda novas com uma letra de marca no peito de — P..., mais uma dita de malha de lã, um barrete de lã encarnado, representa ter mais de 30 annos, he barbado, foi juntamente com outro tambem fugido, o qual he do mesmo nome do primeiro, roga-se as authoridades desta praça e fora della, capitães de campo e a quem o conhecimento do presente annuncio chegar de o prender, que o dito a cima se responsabelisa por toda a despeza que possa fazer até a sua entrega, alem de uma gratificação de 60,000.

Movimento do Porto

NAVIOS ENTRADOS NO DIA 16.

NEW YORK; 53 dias, Brigue Americano Suzana, Mestre F. A. Shenhope, equip. 11, carga varios generos; a F. & Mansfielde, fundiou no lameirão.

ARACATY, 9 dias, Sumaca Delmira, M. Antonio Joaquim de Souza Ribeiro, equip. 8, carga varios generos, passageiros 8, fundiou no Mosqueiro.

PORTOS DO NORTE; 26 dias, trazendo do ultimo porto 16 horas Vapor Nac. S. Sebastião, Cap. Manoel dos Santos Rocha, passageiros para esta Provincia 6, e para os portos do Sul 10.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE F. — 1841

MELHOR EXEM